



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 23/2000

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 5.094/00-06 – Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelos Conselheiros Pedro Florêncio da Cunha Fortes, Renato Pirola e Mara Lúcia Cristan;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, do Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2000

R E S O L V E:

Art. 1º. Haverá, na Universidade Federal do Espírito Santo, reposição das aulas não ministradas em decorrência da paralisação dos Docentes.

Art. 2º. O período letivo 2000/1 reiniciará no dia 1º de agosto do ano em curso.

Art. 3º. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá, até o dia 27 de julho de 2000, definir o novo Calendário Acadêmico com base na proposta da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e nas propostas elaboradas pelos Centros de Ensino.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JULHO DE 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente